

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**

EDITAL DE LEILÃO DE VEÍCULOS Nº 01/2020 –SESP / PMPR

O Estado do Paraná, por meio Polícia Militar do Paraná, por intermédio de Leiloeiro Público Oficial, Sr.(a) **João Luiz de Oliveira**, matrícula nº 11/041 – L - JUCEPAR, indicado pelo Departamento de Trânsito do Estado do Paraná, conforme Decreto Estadual nº 2.734/2019 e Termo de Cooperação Técnico nº022/2019, celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com interveniência da Polícia Militar do Paraná, e o Departamento de Trânsito do Paraná, em cumprimento ao art. 41 da Lei Estadual nº 15.608/2007, torna público o presente **Edital de Licitação nº 001/2020**, sob a modalidade de **LEILÃO ON-LINE (visto a modalidade presencial estar temporariamente suspensa em atendimento ao Decreto Estadual 4.230 de 16b de março de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento ao Covid-19)**, pelo critério de **MAIOR LANCE POR LOTE**, para alienação de veículos ao seu patrimônio, sujeitando-se as partes, no que couber, ao disposto na Lei Estadual nº 15.608/2007, na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações pertinentes ao assunto, conforme as disposições constantes do presente Edital.

1. OBJETO

1.1 O presente Leilão tem por objeto a alienação de bens móveis (veículos inservíveis) pertencentes ao patrimônio da Administração Pública Estadual, considerados inservíveis para o Estado do Paraná, divididos em **115 (cento e quinze)** lotes, devidamente identificados de acordo com o Anexo I, deste Edital;

1.1.1 **VEÍCULOS INSERVÍVEIS:** Lista do anexo I.

1.2 A alienação dos bens em questão tem por finalidade, dentre as demais previstas em Lei, a aquisição de novos veículos para manutenção da frota veicular utilizada pela Administração Pública Estadual nos termos do art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000);

1.3 Por se tratar de uma modalidade mais célere, sem custos para a Administração Pública Estadual, e por permitir um preço de venda dos bens considerados inservíveis acima do valor de mercado – e consequentemente maior arrecadação -, o Leilão torna-se a escolha mais vantajosa no presente caso;

1.4 Para fins deste Edital, é considerado:

INSERVÍVEL: veículos que se encontram obsoletos para a Frota Oficial do Estado, tornando-se assim um veículo inservível;

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO

2.1 O Leilão será realizado no **dia 14 de julho de 2020, a partir das 10:00 horas**, na **João Luiz Leilões**, situado na **Rua Carmelina Cavassin**, nº 1.655 (barracão), Bairro Abranches, no Município de **Curitiba – Paraná**; com transmissão simultânea pelo sítio eletrônico <https://joaoluizleiloes.com.br>, **somente na modalidade on-line**, visto a modalidade presencial estar temporariamente suspensa em atendimento ao Decreto Estadual 4.230 de 16 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento ao Covid-19.

3. PERÍODO, HORÁRIOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO DOS BENS

3.1 A vistoria prévia dos bens a serem apregoados, ocorrerá nos períodos e locais conforme se segue:

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

3.1.1 Os bens móveis inservíveis (veículos) previstos para alienação, constantes no **ANEXO I** de Edital, poderão ser visitados pelos interessados, no período de visita que será nos **dias 06 à 10 de julho de 2020, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas**, nos pátios conforme os lotes abaixo:

Os lotes nº 01 à 09 – **PATIO 12º BPM Rua Curupaitis, 1132 - Santa Quiteria – Curitiba/PR;**

Os lotes nº 10 à 29 – **PATIO 13º BPM Rua Sebastião Malucelli, 54 - Novo Mundo – Curitiba/PR;**Os

lotes nº 30 à 53 – **PATIO 20º BPM Rua Carlos de Laet, 6335 – Boqueirão – Curitiba/PR;**

Os lotes nº 54 à 60 – **PATIO 23º Rua Senador Accioly Filho, 3372 - Cidade Industrial – Curitiba/PR;**

Os Lotes nº 62 à 68 – **PATIO BPTRAN Av. Victor Ferreira do Amaral, 3057 – Tarumã – Curitiba/PR;**

Os lotes nº 69 à 90 – **PATIO BPEC Rua Chile, 2220 – Rebouças -Curitiba/PR;**

Os lotes nº 92 à 101 – **PATIO RPMOn Rua Konrad Adenauer, 1166 - Tarumã, Curitiba /PR;**

Os lotes nº 103 à 104 – **PATIO APMG BR-277 Km 72 - Afonso Pena – São José dos Pinhais/PR;**

Os lotes nº 105 à 110 - **PATIO CSM/MB/COPOM AV. Iguaçu, 275 - Rebouças– Curitiba/PR; e**

Os Lotes nº 111 à 126 – **PATIO 22º BPM Rua Madre Maria Avosani, 687 – Palmital – Colombo/PR.**

3.2 É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos veículos e sucatas de veículos em seu local de exposição, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4. ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONDIÇÕES DOS BENS

4.1 Os bens serão vendidos em caráter "*ad corpus*", no estado de conservação e condição em que se encontram, não cabendo ao Leiloeiro, nem a Secretaria de Estado da Segurança Pública através da Polícia Militar do Estado do Paraná, qualquer responsabilidade posterior, como, concessão de abatimento no preço em decorrência de qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo, por conta dos vícios redibitórios consertos, reparos, reposição de peças com vícios, defeitos, ou ausentes, e providências quanto a sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem examinados os bens, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes.

4.2 Os veículos leiloados considerados inservíveis podem apresentar ferrugem generalizada, motor e caixa danificados e/ou com falta de peças e acessórios, portanto deverão ser previamente examinados, vez que serão entregues nas condições em que se encontram quando da exposição para visita.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar do Leilão pessoas físicas absolutamente capazes para os atos da vida civil e inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, e jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, desde que não estejam cumprindo qualquer uma das sanções administrativas previstas no art. 150, incisos III, IV e V da Lei Estadual nº 15.608/2007;

5.2 É vedada a participação, direta ou indireta, o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; a empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado; o servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; os agentes públicos impedidos de contratar com a

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

Administração Pública por vedação legal; aquele que exerceu função pública e participou, direta ou indiretamente, da elaboração do projeto básico ou do projeto executivo ou a elaboração do edital de licitação;

5.3 Todos os participantes serão previamente cadastrados juntamente ao Leiloeiro com nome completo, documento de identidade, CPF, comprovante de residência, quando se tratar de pessoa física; e, além dos documentos já mencionados, procuração do representante legal da pessoa jurídica, registro comercial – no caso de empresa individual, ato consultivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, CNPJ, prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade, prova de regularidade para com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, prova de regularidade trabalhista e relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço(FGTS), quando se tratar de pessoa jurídica;

5.4 Os participantes poderão indicar pelo menos um representante. Em caso de REPRESENTANTE, este apresentará PROCURAÇÃO PARTICULAR específica, em meio impresso e com FIRMA RECONHECIDA, bem como cópia de sua identidade e CPF, cópia de identidade e CPF do arrematante. Em caso de pessoa jurídica, apresentar cópia do CNPJ e da Inscrição Estadual.

5.5 Deverá ser entregue ao Leiloeiro, fotocópia dos documentos explicitados no subitem 5.3, podendo ser entregues cópias integrais, legíveis e em boa forma, autenticada em cartório ou, se for o caso, autenticada pelo Leiloeiro a partir do documento original, com **no mínimo uma hora de antecedência do início da Sessão Pública do Leilão.**

5.6 Cabe ao Leiloeiro a responsabilidade pelo cadastro dos participantes no certame.

5.7. Para aqueles interessados em participar do Leilão via internet (on-line), será necessário fazer o cadastramento prévio no sítio eletrônico <https://joaoluizleiloes.com.br>, e anexar cópia dos documentos elencados no item 5.3., **respeitando-se também a antecedência mínima de uma hora do início da Sessão Pública do Leilão.**

5.8. Estará apto a participar da fase de lances, aqueles que cumprirem integralmente as condições de participação acima expostas e forem devidamente homologados pelo Leiloeiro Oficial, responsável pela execução do Leilão, a partir da sua análise técnica/profissional do cadastro e do histórico de cada interessado cadastrado

6. DOS LANCES

6.1 A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital;

6.2 Os lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação;

6.3 Os lances por meio eletrônico (on-line), realizados pelo sítio eletrônico <https://joaoluizleiloes.com.br> serão aceitos, desde que venham com os dados cadastrais do ofertante, nos termos do item 5.3 deste Edital;

6.3.1 Os lances ofertados por meio eletrônico (on-line) não garantem direitos ao arrematante em caso de recusa do Leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema de conexão da internet e/ou linha telefônica, ou quaisquer outras ocorrências, uma vez que, a internet, bem como o site do Leiloeiro são apenas facilitadores de ofertas, sendo assim o arrematante que optar por esta forma de participação no Leilão, o mesmo assumirá os riscos oriundos das falhas ou impossibilidades técnicas, não cabendo reclamações a este respeito.

6.4 Os lances efetuados, tanto presencialmente quanto on-line, são irrevogáveis e, se vencedores, geram uma obrigação contratual na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga conforme as previsões de

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

pagamento contidas no presente Edital, sob pena de cancelamento da venda e oferecimento do lote a outro alienante interessado, bem como aplicação das sanções previstas nos itens 8.11 e 9 deste Edital, e no art. 154, inc. I, da Lei Estadual nº 15.608/2007, sem prejuízo das demais sanções legais disciplinadas pela mesma lei.

7. CONDIÇÕES DE ARREMATÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Os bens serão alienados à vista, em cheque ou espécie, considerando-se arrematante o licitante que oferecer o maior lance – igual ou superior ao valor de avaliação – ou, quando aglutinados, a soma das avaliações, e somente serão considerados efetivados quando o montante estiver efetivamente disponível em conta bancária da Secretária de Estado da Segurança Pública, CNPJ 76.416.932/0001-81, mantida junto ao **Banco do Brasil, denominada PMPR LEILAO 001-20, Agência nº 3793-1, Conta-Corrente nº 12.814-7**

7.1.1 Caso o arrematante efetue o pagamento do lote do qual foi vencedor por meio de cheque sem a devida provisão de fundos, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

7.2 As despesas com multas, taxas, contribuições ou outras espécies de tributos, ora incidentes sobre os lotes constantes no **ANEXO I** deste Edital, correrão por conta do arrematante e deverão ser recolhidas, juntamente, com o pagamento do lote arrematado;

7.2.1 Os débitos referentes aos lotes indicados para o Leilão poderão ser obtidos com o Leiloeiro a partir do início da visitação, conforme as datas previstas no subitem 3.1.1 deste Edital;

7.2.2 Sobre o valor das despesas constantes no subitem 7.2, não incidirá a comissão do Leiloeiro.

7.3 Sobre o valor das arrematações incidirão 5% (cinco por cento) referente à comissão do Leiloeiro que deverá ser paga no mesmo dia da arrematação, por meio de cheque ou crédito identificado em conta bancária do Leiloeiro nome **João Luiz de Oliveira, CPF nº282.426.029-72, mantida junto ao Banco: Caixa Econômica Federal, Agência nº 1628, Operação 001 Conta-Corrente nº 00002339-1;** 7.3.1 Só serão aceitos recibos de depósito autenticados pelos caixas do Banco, não sendo aceitos, em nenhuma hipótese, pagamentos e/ou recibos emitidos por depósito por meio de envelopes ou ainda por meio de recibo provisório do montante pago.

7.4 Se o arrematante eventualmente vier a desistir da compra, ou não realizar qualquer dos recolhimentos dos valores referentes ao bem arrematado, perderá em favor do Estado do Paraná os valores que porventura tenha realizado o pagamento;

7.5 O pagamento de todos os valores, incluída a comissão do Leiloeiro, deverá ser efetuada no prazo de 02 dias, nos termos do art. 69, II, alínea h da Lei nº 15.608/2007;

7.6 O arrematante deverá apresentar ao Leiloeiro, no prazo de 02 dias, cópias e originais dos documentos comprobatórios dos valores pagos referentes ao bem arrematado, sob pena de perder em favor do Estado do Paraná, os valores pagos;

7.7 Poderão ser prorrogados os prazos previstos nos subitens 7.5 e 7.6, de acordo com o caso concreto, mediante pedido formal, desde que este não ultrapasse o prazo de 30 (trinta) dias;

7.8 O ato de arrematação não gerará crédito de ICMS;

7.9 É de inteira responsabilidade do arrematante os dados fornecidos para a elaboração do Recibo de Aquisição em Leilão e, em caso de erro, deverá ser corrigido no mesmo dia do Leilão com o Leiloeiro;

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

7.10 Os recibos de transferência dos veículos inservíveis leiloados serão emitidos exclusivamente em nome do arrematante;

7.11 O Centro de Suprimento e Manutenção – Material Bélico (CSM-MB), entregará ao arrematante de veículo inservível, o Certificado de Registro de Veículo – CRV, correspondente à venda do lote leiloado, cópia deste Edital e Anexos, para fins de transferência de veículo junto ao DETRAN;

7.11.1 O arrematante dos veículos considerados recuperáveis/documentados assumirão todo o ônus sobre eles incidentes, tais como: transferência de propriedade, licenciamento, taxas de vistoria, dentre outros e, se houver, IPVA.

7.12 A Comissão de Licitação da PMPR reserva-se no direito de retirar lotes, por meio do Leiloeiro, atendendo ao interesse público, não cabendo aos licitantes qualquer indenização.

8. ENTREGA E RETIRADA DOS BENS

8.1 O Leiloeiro somente emitirá o Recibo de Aquisição em Leilão após a confirmação do pagamento do lote, da comissão do Leiloeiro e apresentação de nota fiscal em nome do arrematante;

8.2 É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o lote que houver arrematado, antes do pagamento e emissão da Nota de Venda. Não haverá, em nenhuma hipótese, substituição de notas;

8.3 A retirada das notas de venda, bem como a liberação dos lotes, será feita no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da realização do leilão, nos endereços dos pátios em que os lotes foram apresentados. Conforme calendário abaixo:

- Os lotes nº 01 à 09 – dia 29 à 31 de Julho de 2020, das 08h30min as 11h30min e das 14h00min às 17h00min, no 12º BPM – Rua Curupaitis, 1132 - Santa Quitéria – Curitiba/PR;
- Os lotes nº 10 à 29 – dia 29 à 31 de Julho de 2020, das 08h30min as 11h30min e das 14h00min às 17h00min no 13º BPM – Rua Sebastião Malucelli, 54 - Novo Mundo – Curitiba/PR;
- Os lotes nº 30 à 53 – dia 29 à 31 de Julho de 2020, das 08h30min as 11h30min e das 14h00min às 17h00min no 20º BPM – Rua Carlos de Laet, 6335 – Boqueirão – Curitiba/PR;
- Os lotes nº 54 à 60 – dia 29 à 31 de Julho de 2020, das 08h30min as 11h30min e das 14h00min às 17h00min no 23ºBPM – Rua Senador Accioly Filho, 3372 – Cidade Industrial – Curitiba/PR;
- Os lotes nº 62 a 68 – dia 29 à 31 de Julho de 2020, das 08h30min as 11h30min e das 14h00min às 17h00min no BPTTran - Av. Victor Ferreira do Amaral, 3057 – Tarumã – Curitiba/PR;
- Os lotes nº 69 à 90 – dia 29 à 31 de Julho de 2020, das 08h30min as 11h30min e das 14h00min às 17h00min no BPEC - Rua Chile, 2220 – Rebouças -Curitiba/PR;
- Os lotes nº 92 à 101 – dia 29 à 31 de Julho de 2020, das 08h30min as 11h30min e das 14h00min às 17h00min no RPMont - Rua Konrad Adenauer, 1166 - Tarumã, Curitiba /PR;
- Os lotes nº 103 à 104 – dia 29 à 31 de Julho de 2020 , das 08h30min as 11h30min e das 14h00min às 17h00min na APMG - BR-277 Km 72 - Afonso Pena – São José dos Pinhais/PR;
- Os lotes nº 105 à 110 –dia 29 à 31 de Julho de 2020, das 08h30min as 11h30min e das 14h00min às 17h00min no CSM – MB - AV. Iguçu, 275 - Rebouças– Curitiba/PR;
- Os lotes nº 111 à 126 –dia 29 à 31 de Julho de 2020, das 08h30min as 11h30min e das 14h00min às 17h00min no 22º BPM - Rua Madre Maria Avosani, 687 – Palmital – Colombo/PR.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

- 8.4 Caberá aos arrematantes a retirada das nota de venda e dos bens e em seu local de guarda mediante apresentação de documento de identificação do arrematante ou quando retirado por terceiros, mediante a autorização do arrematante lavrada em Cartório;
- 8.5 No ato da retirada, o comprador deverá providenciar a mão de obra, bem como trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários ao carregamento, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro de qualquer área do imóvel em que se localize;
- 8.6 O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com a retirada, carregamento, frete, seguro, dentre outras espécies, correrão por ordem, conta e risco do arrematante;
- 8.7 A PMPR reserva-se o direito de entregar no máximo 26 (vinte e seis) lotes por dia. Os lotes serão liberados ao licitante vencedor, conforme a disponibilidade de espaço físico no pátio para movimentação dos veículos;
- 8.8 Não será permitida, sob qualquer pretexto, a permanência de pessoas nos pátios destinados.
- 8.9 Esgotado o prazo a que se refere o item 8.3, a PMPR não se responsabilizará por danos no lote adquirido pelo arrematante, podendo este prazo ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias, mediante solicitação formal do arrematante e o pagamento de uma taxa de permanência de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao dia;
- 8.10 O bem arrematado deverá ser retirado na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à realização de forma parcial com eventual abandono do restante;
- 8.11 A recusa injustificada do arrematante pela retirada do lote, dentro do prazo estipulado no item 8.9, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se ao que dispõe o § 3º do Art. 41 da Lei Estadual nº 15.608/2007, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, retornando-se o bem à Secretaria de Estado da Segurança Pública – Polícia Militar do Estado do Paraná, para ser leiloado em outra oportunidade por meio da Comissão de Licitação da PMPR.

9. PENALIDADES

- 9.1 Caso o arrematante desista da aquisição do lote do qual foi vencedor, ficará sujeito à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lote renunciado a favor do Estado do Paraná, e de 5% (cinco por cento) referente à Comissão para o(a) Leiloeiro(a), a serem pagos no próprio momento da desistência, independentemente das sanções previstas pela Lei Estadual 15.608/2007;
- 9.2 Pelo descumprimento total ou parcial de obrigação assumida pelo arrematante referida no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao arrematante as sanções contidas no art. 150 da Lei Estadual nº 15608/2007.

10. DIREITO DE PETIÇÃO

- 10.1 Qualquer licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação do ato ou lavratura do auto de arrematação nos termos do art. 94 da Lei Estadual nº 15.608/2007;
- 10.1.1. Para aqueles que optarem pela participação on-line, será admitido manifestar a intenção de interposição de recurso de forma eletrônica, todavia, a apresentação dos documentos originais deverá observar igual prazo estabelecido no item 10.1.
- 10.2 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo em igual prazo, cabendo à Comissão de Licitação da PMPR analisá-los;

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

10.3 Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante, que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro, deverão ser apresentados por escrito, no Protocolo da PMPR, localizado no av. Marechal Floriano Peixoto, nº 1401, bairro Rebouças, Curitiba – Paraná, CEP 80.230-110, em atenção a Comissão de Licitações da PMPR, ou pelo sítio eletrônico <https://joaoluizleiloes.com.br>, sob forma de petição, com os dados pessoais do licitante, endereço, bem como explicitar de forma detalhada as razões, motivações e formulação da pretensão.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação da Polícia Militar do Paraná, com decisão publicada em imprensa oficial.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A participação do Leilão implica conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Não poderá o licitante, sob nenhum pretexto, alegar desconhecimento das condições ora expostas;

11.2 O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá civil e criminalmente pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital ou com a legislação vigente;

11.3 O arrematante deverá efetuar a descaracterização e a transferência de propriedade dos bens adquiridos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do Leilão. O CSM-MB comunicará a venda ao DETRAN que, após o prazo legal providenciará o respectivo bloqueio administrativo, sujeitando o arrematante à apreensão do bem e a responsabilização civil e criminal decorrente;

11.4 De acordo com a legislação em vigor, os veículos sinistrados estão sujeitos à vistoria pelos órgãos competentes (INMETRO/DFRV), como também, à apresentação de documentos que comprovem a procedência de peças e serviços aplicados na recuperação dos mesmos, cujas despesas correrão por conta do arrematante;

11.5 À PMPR reserva-se o direito de suspender ou adiar total ou parcialmente a realização do Leilão, não cabendo aos licitantes qualquer indenização;

11.6 Antes do início do Leilão, a PMPR poderá, com prevalência no interesse público, revogar este Leilão, parcial ou totalmente, mediante a devolução dos valores depositados como garantia. Realizado o Leilão, a revogação somente ocorrerá nas hipóteses previstas no art. 91 da Lei Estadual nº 15.608/2007, devendo no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, que mediante provocação de terceiro;

11.6.1 Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

11.7 Faz parte deste Edital, o anexo I;

11.8 Para a retirada da cópia do Edital, bem como para qualquer informação, os interessados poderão manter contato com o Leiloeiro nos telefones (41) 3255-5011, pelo e-mail joaoluiz@joaoluizleiloes.com.br, ou

obter o Edital por meio de sítios eletrônicos <https://joaoluizleiloes.com.br>, ou ainda entrando em contato diretamente com a Comissão de Licitações da PMPR (41) 3304-4752 ou (41) 3304-4617 das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30;

11.9 A solicitação de esclarecimentos, a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação, bem como eventuais impugnações ao conteúdo deste, poderá ser efetuada por qualquer

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

pessoa em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, os quais deverão ser respondidos dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, nos termos do art. 72 da Lei Estadual nº 15.608/2007;

11.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

Curitiba, 02 de julho de 2020.

Cap QOPM Luciano Savogin Rasera
Presidente da Comissão de Licitação
Diretoria de Apoio Logístico da PMPR